



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO III - Nº 533, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do Prefeito (SEGAPRE)

LEIS

LEI N.º 2.114, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Altera os textos dos Anexos das Leis Municipais de números 1.986/2017, 2.002/2017, 2.005/2017, 2.018/2017, 2.028/2018, 2.073/2018 e 2.074/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam alterados os textos dos Anexos das Leis Municipais de números 1.986, de 01.02.2017, 2.002, de 19.05.2017, 2.005, de 12.06.2017, 2.018, de 28.11.2017, 2.028, de 02.02.2018, 2.073, de 16.11.2018, e 2.074, de 16.11.2018, assim intitulados:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

ANEXO II - ESTRUTURA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).

ANEXO III - SUBSÍDIOS DOS TITULARES DOS MANDATOS DE PREFEITO E VICE PREFEITO E DOS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

ANEXO IV - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, COM QUANTIDADES E PADRÕES VENCIMENTAIS.

ANEXO V - PADRÕES VENCIMENTAIS, DE SÍMBOLO "CC" E NUMERAÇÃO DE 01 A 10, COM VALORES CORRESPONDENTES E QUANTIDADES, DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA.

ANEXO VI - FUNÇÕES COMISSIONADAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), COM QUANTIDADES E PADRÕES VENCIMENTAIS.

ANEXO VII - PADRÕES VENCIMENTAIS, DE SÍMBOLO "FC" E NUMERAÇÃO DE 01 A 06, COM VALORES CORRESPONDENTES E QUANTIDADES, DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).

ANEXO VIII - GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR, COORDENADOR E SECRETÁRIO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

ANEXO IX - QUADRO DISCRIMINATIVO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (IMMAB).

Art.2º. Os cargos de provimento em comissão, as funções comissionadas e suas quantidades, com os padrões vencimentais, e os órgãos da Administração Direta e Indireta são unicamente os constantes dos Anexos mencionados no artigo precedente, tendo-se por extintos os cargos, funções e órgãos que neles não mais figurarem.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 17 de junho de 2019.

José Maria Lucena

ANEXO I

Lei n.º 2.114, de 17 de junho de 2019, art. 1º.

DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

1.	Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do Prefeito (SEGAPRE)
1.1.	Gabinete do Secretário Municipal
1.1.1.	Chefia do Gabinete do Prefeito
1.1.2.	Assessoria Especial do Prefeito
1.1.3.	Assistência do Prefeito
1.1.4.	Assessoria de Relações Institucionais
1.2.	Assessoria Especial do Vice Prefeito
1.3.	Assistência do Vice-Prefeito
1.3.1.	Secretaria do Vice Prefeito
1.4.	Departamento de Assistência a Necessitados
1.5.	Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial
1.5.1.	Setor de Cerimonial
1.5.2.	Setor de Memória Fotográfica
1.6.	Assessoria de Tecnologia da Informação
1.7.	Departamento de Ouvidoria
1.8.	Escritório de Captação de Recursos Financeiros e Convênios (ECARC)
1.8.1.	Departamento de Mobilização Técnica, Gestão de Informação e Elaboração de Projetos
1.8.1.1.	Divisão de Informações e Pesquisas
1.8.2.	Departamento de Acompanhamento da Execução de Convênios e Prestação de Contas
1.8.3.	Departamento de Diligências



José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmar da Silva,
Vice-Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito.

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde.

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos (respondendo).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos
e Juventude.

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Urbanismo

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Maria Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição
Daniel da Silva Freitas,
Chefe do Departamento de Tecnologia da
Informação.



Diário Oficial do Município de
Limoeiro do Norte

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará

Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

2.	Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGEF)
2.1.	Gabinete do Secretário Municipal
2.1.1.	Setor de Recepção
2.2.	Secretaria Executiva
2.3.	Escola de Gestão Pública
2.4.	Departamento de Patrimônio, Arquivo e Protocolo Único
2.4.1.	Setor de Patrimônio e Arquivo
2.4.2.	Setor de Protocolo Único
2.5.	Departamento de Recursos Humanos
2.5.1.	Divisão de Folha de Pagamento
2.6.	Departamento de Administração Predial da Sede da Prefeitura
2.7.	Junta do Serviço Militar
2.8.	Presidência da Comissão de Licitações e Pregões
2.8.1.	Membros da Comissão de Licitações e Pregões
2.9.	Departamento de Coletas de Preços e Compras
2.9.1.	Setor de Coletas de Preços
2.9.2.	Setor de Compras
2.10.	Departamento de Controladoria
2.11.	Departamento de Tesouraria
2.12.	Superintendência da Receita Municipal
2.12.1.	Divisão de Fiscalização
2.12.2.	Divisão de Tributação
3.	Secretaria Municipal de Saúde (SECSA)
3.1.	Gabinete do Secretário Municipal
3.2.	Conselho Municipal de Saúde
3.3.	Secretaria Executiva
3.3.1.	Setor de Almoxarifado e Patrimônio
3.3.1.1.	Seção de Recursos Humanos
3.3.2.	Setor de Tecnologia da Informação
3.3.3.	Setor de Logística e Manutenção
3.3.3.1.	Seção de Manutenção
3.4.	Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)
3.5.	Assessoria Técnica de Administração e Finanças
3.6.	Assessoria de Transportes
3.7.	Auditoria de Saúde
3.8.	Ouvidoria de Saúde
3.9.	Assessoria de Controle, Avaliação e Regulação
3.10.	Assessoria de Farmácia
3.10.1.	Seção de Atenção Básica
3.11.	Assessoria de Atenção Básica de Saúde
3.11.1.	Seção de Vigilância Nutricional
3.12.	Assessoria de Atenção Secundária de Saúde
3.12.1.	Centro de Reabilitação Física
3.13.	Assessoria de Vigilância Sanitária
3.13.1.	Seção de Vigilância Sanitária e Ambiental
3.13.2.	Seção de Endemias e Zoonoses
3.14.	Assessoria de Sistemas de Informação
4.	Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)
4.1.	Gabinete do Secretário Municipal
4.2.	Assessoria Técnica de Engenharia
4.3.	Departamento Pedagógico
4.3.1.	Divisão de Merenda Escolar
4.3.1.1.	Seção de Controle de Estoque

4.3.1.2.	Seção de Controle de Alimentação
4.3.1.3.	Seção de Nutrição
4.3.2.	Divisão de Programas Educacionais
4.3.2.1.	Seção de PAIC/PNAIC
4.3.2.2.	Seção de Feiras de Ciências das Escolas Municipais
4.3.2.3.	Seção do Programa Novo Mais Educação
4.3.2.4.	Seção do PNLD
4.3.3.	Divisão do Ensino Fundamental
4.3.3.1.	Supervisão Escolar
4.3.3.2.	Seção de Educação Inclusiva
4.3.3.3.	Seção de Línguas Estrangeiras
4.3.3.4.	Divisão de Educação Infantil
4.3.3.5.	Supervisão Escolar
4.4.	Departamento de Transporte Escolar
4.5.	Departamento Administrativo e Financeiro
4.5.1.	Setor de Pessoal
4.5.2.	Setor de Manutenção das Escolas
4.5.2.1.	Seção de Instalações Elétricas e Hidráulicas
4.5.2.2.	Seção de Reparos
4.5.3.	Setor de Administração e Finanças
4.5.3.1.	Seção do Sistema de Informações das Escolas Municipais
4.5.3.2.	Seção de Almoxarifado
4.5.3.3.	Seção de Tecnologia da Informação das Escolas Municipais
4.6.	Direção da Universidade Aberta do Brasil
4.6.1.	Divisão Pedagógica
5.	Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS)
5.1.	Gabinete do Secretário Municipal
5.2.	Conselho Municipal de Assistência Social
5.2.1.	Secretaria do CMAS
5.3.	Departamento de Prestação Social Básica
5.3.1.	Setor do CRAS Centro
5.3.1.1.	Seção do SCFV
5.3.1.2.	Seção do PAIF
5.3.1.3.	Seção de Benefícios Eventuais
5.3.2.	Setor do CRAS Antônio Holanda de Oliveira
5.3.2.1.	Seção do SCFV
5.3.2.2.	Seção do PAIF
5.3.2.3.	Seção de Benefícios Eventuais
5.3.3.	Setor do Programa Bolsa Família
5.3.4.	Setor do Programa de Habitação Popular
5.3.5.	Setor dos Programas ACESSUAS/ PRONATEC
5.3.6.	Setor de Apoio a Entidades Beneficentes de Assistência Social e Entidades sem Fins Lucrativos
5.3.7.	Setor de Serviços de Atendimento ao Cidadão
5.4.	Departamento de Proteção Social Especial
5.4.1.	Setor do CREAS
5.4.1.1.	Seção do PAEFI
5.4.1.1.	Seção do MSE
5.4.1.3.	Seção de Abordagem Social
5.4.2.	Setor de Acolhimento Institucional
5.4.3.	Setor do CRAM
5.4.4.	Setor de Defesa Civil

5.5.	Departamento das Atividades de Apoio
5.5.1.	Setor de Acompanhamento e Regulação do SUAS
5.5.2.	Setor de Finanças, Planejamento, Orçamento e do FMAS
5.5.2.1.	Seção de Almoxarifado
5.6.	Administração da Casa do Enfermo em Fortaleza
5.6.1.	Setor de Marcação de Consultas
5.6.2.	Setor de Acolhimento
5.6.3.	Departamento de Serviços Domésticos
5.6.3.1.	Setor de Cozinha
5.6.3.2.	Setor de Limpeza
6.	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos (SEINFRA)
6.1.	Gabinete do Secretário Municipal
6.2.	Setor de Recepção
6.3.	Departamento de Projetos, Fiscalização e Recebimento de Obras Públicas
6.4.	Departamento de Obras e Estradas
6.5.	Departamento de Garagem, Máquinas e Veículos
6.5.1.	Setor de Garagem
6.5.2.	Setor de Máquinas e Veículos
6.6.	Departamento de Limpeza Pública
6.7.	Departamento de Abatedouros, Feiras e Mercados
6.8.	Administração do Matadouro Público
6.9.	Administração dos Mercados e Feiras Urbanas
6.9.1.	Administração do Mercado das Confeções
6.10.	Guarda Municipal
6.11.	Superintendência da SUTRAN
6.11.1.	Departamento de Administração e Finanças
6.11.1.1.	Seção de Administração e Finanças
6.11.1.2.	Seção de Informática
6.11.3.	Guarda de Trânsito
7.	Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Juventude (SECULDES)
7.1.	Gabinete do Secretário Municipal
7.2.	Departamento de Desportos
7.2.1.	Setor de Esporte de Rendimento
7.2.2.	Setor de Esporte Educacional
7.2.3.	Setor de Lazer
7.3.	Departamento de Juventude
7.4.	Diretor do Instituto Municipal de Cultura (IMUC)
7.4.1.	Departamento de Ações Culturais
7.4.2.	Departamento de Patrimônio e Memória
7.4.3.	Departamento de Música
7.4.4.	Biblioteca Pública Municipal Dr. João Eduardo Neto
7.4.4.1.	Diretoria da Biblioteca
7.4.4.2.	Setor de Assistência ao Leitor
8.	Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Turismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE)
8.1.	Gabinete do Secretário Municipal
8.2.	Departamento de Agropecuária
8.2.1.	Setor de Cadastro Imobiliário Rural
8.3.	Departamento de Agronegócios
8.3.1.	Setor de Pequenos e Médios Agronegócios
8.4.	Departamento de Comércio, Indústria e Serviços

8.5.	Departamento de Empreendedorismo
8.6.	Departamento de Turismo
8.7.	Departamento de Recursos Hídricos e Energéticos
9.	Secretaria Municipal de Urbanismo (SEURB)
9.1.	Gabinete do Secretário Municipal
9.2.	Departamento Técnico
9.3.	Departamento de Habitação Social
9.4.	Departamento de Paisagismo
9.5.	Departamento de Controle Urbano
10.	Procuradoria Geral do Município (PGM)
10.1.	Gabinete do Procurador Geral do Município
10.2.	Procuradoria Geral Adjunta
10.3.	Procuradoria de Consultoria e Contencioso
10.3.1.	Divisão de Dívida Ativa
10.4.	Coordenação do PROCON

ANEXO II

Lei n.º 2.114, de 17 de junho de 2019, art. 1º.

ESTRUTURA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

1.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)
1.1.	Gabinete do Superintendente
1.1.1.	Assistência do Superintendente
1.2.	Secretaria da Superintendência
1.3.	Assessoria Jurídica
1.3.1.	Assessoria Técnica de Engenharia
1.3.2.	Coordenação Administrativa e Financeira
1.3.3.	Subcoordenação de Recursos Humanos
1.3.4.	Subcoordenação de Contabilidade e Licitações
1.3.5.	Subcoordenação de Transportes
1.3.5.1.	Subcoordenação de Processamento de Dados
1.3.5.2.	Subcoordenação de Consumo e Contas
1.3.5.3.	Núcleo de Atendimento
1.3.6.	Núcleo de Leitura
1.4.	Núcleo de Cortes e Religações
1.4.1.	Subcoordenação de Patrimônio e Almoxarifado
1.4.2.	Coordenação de Operações
1.4.3.	Subcoordenação de Manutenção e Operação do Sistema de Água

ANEXO III

Lei n.º 2.114, de 17 de junho de 2019, art. 1º.

SUBSÍDIOS DOS TITULARES DOS MANDATOS DE PREFEITO E VICE PREFEITO E DOS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

MANDATOS	VALOR DO SUBSÍDIO
Prefeito	14.800,00
Vice Prefeito	10.000,00

MANDATOS	VALOR DO SUBSÍDIO
Secretário Municipal para Assuntos do Gabinete do Prefeito	8.000,00
Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento	8.000,00
Secretário Municipal de Saúde	8.000,00
Secretário Municipal da Educação Básica	8.000,00

Secretário Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência	8.000,00
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	8.000,00
Secretário Municipal de Cultura, Desportos e Juventude	8.000,00
Secretário Municipal de Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Turismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente	8.000,00
Secretário Municipal de Urbanismo	8.000,00

ANEXO IV

Lei n.º 2.114, de 17 de junho de 2019, art. 1º.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, COM QUANTIDADES E PADRÕES VENCIMENTAIS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	PADRÕES VENCIMENTAIS
1. Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do Prefeito (SEGAPRE)		
Chefe de Gabinete do Prefeito	1	CC-10
Assessor Especial do Prefeito	1	CC-09
Assistente do Prefeito	1	CC-07
Assistente do Prefeito	1	CC-06
Assessor de Relações Institucionais	1	CC-09
Assessor Especial do Vice-Prefeito	1	CC-09
Assistente do Vice-Prefeito	1	CC-04
Secretário do Vice-Prefeito	1	CC-05
Chefe do Departamento de Assistência a Necessitados	1	CC-06
Assessor de Comunicação Social e Cerimonial	1	CC-07
Chefe do Setor de Cerimonial	1	CC-02
Chefe do Setor de Memória Fotográfica	1	CC-02
Chefe do Departamento de Ouvidoria	1	CC-06
Assessor de Tecnologia da Informação	1	CC-07
Chefe do ECARC	1	CC-09
Chefe do Departamento de Mobilização Técnica, Gestão de Informação e Elaboração de Projetos	1	CC-06
Chefe da Divisão de Informações e Pesquisas	1	CC-04
Chefe do Departamento de Acompanhamento da Execução de Convênios e Prestação de Contas	1	CC-06
Chefe do Departamento de Diligências	1	CC-06
2. Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGEF)		
Chefe do Setor de Recepção	1	CC-02
Secretário Executivo	1	CC-08
Diretor da Escola de Gestão Pública	1	CC-06
Chefe do Departamento de Patrimônio, Arquivo e Protocolo Único	1	CC-06
Chefe do Setor de Patrimônio e Arquivo	1	CC-02
Chefe do Setor de Protocolo Único	1	CC-02
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	1	CC-06
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	1	CC-04
Chefe do Departamento de Administração Predial da Sede da Prefeitura	1	CC-06
Secretário da Junta do Serviço Militar	1	CC-01
Presidente da Comissão de Licitações e Pregões	1	CC-08

Membro da Comissão de Licitações e Pregões	2	CC-04
Chefe do Departamento de Coletas de Preços e Compras	1	CC-06
Chefe do Setor de Coletas de Preços	1	CC-02
Chefe do Setor de Compras	1	CC-02
Chefe do Departamento de Controladoria	1	CC-06
Chefe do Departamento de Tesouraria	1	CC-06
Superintendente da Receita Municipal	1	CC-08
Chefe da Divisão de Fiscalização	1	CC-04
Chefe da Divisão de Tributação	1	CC-04
3. Secretaria Municipal de Saúde (SECSA)		
Secretário Executivo	1	CC-08
Chefe do Setor de Almoarifado e Patrimônio	1	CC-02
Chefe da Seção de Recursos Humanos	1	CC-01
Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	1	CC-02
Chefe do Setor de Logística e Manutenção	1	CC-02
Chefe da Seção de Manutenção	1	CC-01
Chefe do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	1	CC-07
Assessor Técnico de Administração e Finanças	1	CC-08
Assessor de Transportes	1	CC-07
Auditor de Saúde	1	CC-08
Ouvidor de Saúde	1	CC-06
Assessor de Controle, Avaliação e Regulação	1	CC-07
Assessor de Farmácia	1	CC-07
Chefe da Seção de Atenção Básica	1	CC-01
Assessor de Atenção Básica de Saúde	1	CC-07
Chefe da Seção de Vigilância Nutricional	1	CC-01
Assessor de Atenção Secundária de Saúde	1	CC-07
Chefe do Centro de Reabilitação Física	1	CC-07
Assessor de Vigilância Sanitária	1	CC-07
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária e Ambiental	1	CC-01
Chefe da Seção de Endemias e Zoonoses	1	CC-01
Assessoria de Sistemas de Informação	1	CC-08
4. Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)		
Assessor Técnico de Engenharia	1	CC-07
Chefe do Departamento Pedagógico	1	CC-06
Chefe da Divisão de Merenda Escolar	1	CC-04
Chefe da Seção de Controle de Estoque	1	CC-01
Chefe da Seção de Controle de Alimentação	1	CC-01
Chefe da Seção de Nutrição	1	CC-01
Chefe da Divisão de Programas Educacionais	1	CC-04
Chefe da Seção de PAIC/PNAIC	1	CC-01
Chefe da Seção de Feiras de Ciências das Escolas Municipais	1	CC-01
Chefe da Seção do Programa Novo Mais Educação	1	CC-01
Chefe da Seção do PNLD	1	CC-01
Chefe da Divisão do Ensino Fundamental	1	CC-04
Supervisor Escolar	3	CC-03
Chefe da Seção de Educação Inclusiva	1	CC-01
Chefe da Seção de Línguas Estrangeiras	1	CC-01
Chefe da Divisão de Educação Infantil	1	CC-04
Supervisor Escolar	1	CC-03
Chefe do Departamento de Transporte Escolar	1	CC-06
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro	1	CC-06

Chefe do Setor de Pessoal	1	CC-02
Chefe do Setor de Manutenção das Escolas	1	CC-02
Chefe da Seção de Instalações Elétricas e Hidráulicas	1	CC-01
Chefe da Seção de Reparos	1	CC-01
Chefe do Setor de Administração e Finanças	1	CC-02
Chefe da Seção do Sistema de Informações das Escolas Municipais	1	CC-01
Chefe da Seção de Almoarifado	1	CC-01
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação das Escolas Municipais	1	CC-01
Diretor da Universidade Aberta do Brasil	1	CC-07
Chefe da Divisão Pedagógica	1	CC-04
Escolas Municipais (Ver anexo VIII desta Lei)		
5. Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS)		
Secretário do CMAS	1	CC-02
Chefe do Departamento de Prestação Social Básica	1	CC-06
Chefe do Setor do CRAS Centro	1	CC-02
Chefe da Seção do SCFV	1	CC-01
Chefe da Seção do PAIF	1	CC-01
Chefe da Seção de Benefícios Eventuais	1	CC-01
Chefe do Setor do CRAS Antônio Holanda de Oliveira	1	CC-02
Chefe da Seção do SCFV	1	CC-01
Chefe da Seção do PAIF	1	CC-01
Chefe da Seção de Benefícios Eventuais	1	CC-01
Chefe do Setor do Programa Bolsa Família	1	CC-02
Chefe do Setor do Programa de Habitação Popular	1	CC-02
Chefe do Setor dos Programas ACESSUAS/PRONATEC	1	CC-02
Chefe do Setor de Apoio a Entidades Beneficentes de Assistência Social e Entidades sem Fins Lucrativos	1	CC-02
Chefe do Setor de Serviços de Atendimento ao Cidadão	1	CC-02
Chefe do Departamento de Proteção Social Especial	1	CC-06
Chefe do Setor do CREAS	1	CC-02
Chefe da Seção do PAEFI	1	CC-01
Chefe da Seção do MSE	1	CC-01
Chefe da Seção de Abordagem Social	1	CC-01
Chefe do Setor de Acolhimento Institucional	1	CC-02
Chefe do Setor do CRAM	1	CC-02
Chefe do Setor de Defesa Civil	1	CC-02
Chefe do Departamento das Atividades de Apoio	1	CC-06
Chefe do Setor de Acompanhamento e Regulação do SUAS	1	CC-02
Chefe do Setor de Finanças, Planejamento, Orçamento e do FMAS	1	CC-02
Chefe da Seção de Almoarifado	1	CC-01
Administrador da Casa do Enfermo em Fortaleza	1	CC-06
Chefe do Setor de Marcação de Consultas	1	CC-02
Chefe do Setor de Acolhimento	1	CC-02
Chefe do Departamento de Serviços Domésticos	1	CC-06
Chefe do Setor de Cozinha	1	CC-02

Chefe do Setor de Limpeza	1	CC-02
6. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA)		
Chefe do Setor de Recepção	1	CC-02
Chefe do Departamento de Projetos, Fiscalização e Recebimento de Obras Públicas	1	CC-06
Chefe do Departamento de Obras e Estradas	1	CC-06
Chefe do Departamento de Garagem, Máquinas e Veículos	1	CC-06
Chefe do Setor de Garagem	1	CC-02
Chefe do Setor de Máquinas e Veículos	1	CC-02
Chefe do Departamento de Limpeza Pública	1	CC-06
Chefe do Departamento de Abatedouros, Feiras e Mercados	1	CC-06
Administrador do Matadouro Público	1	CC-06
Administrador dos Mercados e Feiras Urbanos	1	CC-06
Administrador do Mercado das Confeções	1	CC-06
Chefe da Guarda Municipal	1	CC-06
Superintendente da SUTRAN	1	CC-09
Chefe do Departamento de Administração e Finanças	1	CC-06
Chefe da Seção de Administração e Finanças	1	CC-01
Chefe da Seção de Informática	1	CC-01
Chefe da Guarda de Trânsito	1	CC-06
7. Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Juventude (SECULDES)		
Chefe do Departamento de Desportos	1	CC-06
Chefe do Setor de Esporte de Rendimento	1	CC-02
Chefe do Setor de Esporte Educacional	1	CC-02
Chefe do Setor de Lazer	1	CC-02
Chefe do Departamento de Juventude	1	CC-06
Diretor do Instituto Municipal de Cultura (IMUC)	1	CC-09
Chefe do Departamento de Ações Culturais	1	CC-06
Chefe do Departamento de Patrimônio e Memória	1	CC-06
Chefe do Departamento de Música	1	CC-06
Diretor da Biblioteca Pública Municipal Dr. João Eduardo Neto	1	CC-06
Chefe do Setor de Assistência ao Leitor	1	CC-02
8. Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Turismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE)		
Chefe do Departamento de Agropecuária	1	CC-06
Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário Rural	1	CC-02
Chefe do Departamento de Agronegócios	1	CC-06
Chefe do Setor de Pequenos e Médios Agronegócios	1	CC-02
Chefe do Departamento de Comércio, Indústria e Serviços	1	CC-06
Chefe do Departamento de Empreendedorismo	1	CC-06
Chefe do Departamento de Turismo	1	CC-06
Chefe do Departamento de Recursos Hídricos e Energéticos	1	CC-06
9. Secretaria Municipal de Urbanismo (SEURB)		
Chefe do Departamento Técnico	1	CC-06
Chefe do Departamento de Habitação Social	1	CC-06
Chefe do Departamento de Paisagismo	1	CC-06
Chefe do Departamento de Controle Urbano	1	CC-06
10. Procuradoria Geral do Município (PGM)		
Procurador Geral do Município	1	CC-10
Procurador Geral Adjunto	1	CC-09

Procurador de Consultoria e Contencioso	1	CC-08
Divisão da Dívida Ativa	1	CC-04
Coordenador do PROCON	1	CC-06

ANEXO V

Lei n.º 2.114, de 17 de junho de 2019, art. 1º.

PADRÕES VENCIMENTAIS, DE SÍMBOLO “CC” E NUMERAÇÃO DE 01 A 10, COM VALORES CORRESPONDENTES E QUANTIDADES, DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA

PADRÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO, COM LETRAS “CC” E NUMERAÇÃO DE 01 A 10	VALORES		QUANT.
	INTEGRALIDADE (R\$)	60% R\$	
CC-01	1.000,00	600,00	33
CC-02	1.200,00	720,00	40
CC-03	1.280,00	768,00	4
CC-04	1.600,00	960,00	13
CC-05	2.000,00	1.200,00	1
CC-06	2.400,00	1.440,00	50
CC-07	3.200,00	1.920,00	13
CC-08	4.000,00	2.400,00	8
CC-09	4.800,00	2.880,00	7
CC-10	6.400,00	3.840,00	2

ANEXO VI

Lei n.º 2.114, de 17 de junho de 2019, art. 1º.

FUNÇÕES COMISSIONADAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), COM QUANTIDADES E PADRÕES VENCIMENTAIS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	PADRÕES VENCIMENTAIS
1. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)		
Superintendente do SAAE	1	FC-06
Assistente do Superintendente	1	FC-04
Secretário da Superintendência	1	FC-02
Assessor Jurídico	1	FC-05
Assessor Técnico de Engenharia	1	FC-05
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	FC-03
Subcoordenador de Recursos Humanos	1	FC-02
Subcoordenador de Contabilidade e Licitações	1	FC-02
Subcoordenador de Transportes	1	FC-02
Subcoordenador de Processamento de Dados	1	FC-02
Subcoordenador de Consumo e Contas	1	FC-02
Chefe do Núcleo de Atendimento	1	FC-01
Chefe do Núcleo de Leitura	1	FC-01
Chefe do Núcleo de Cortes e Religações	1	FC-01
Subcoordenador de Patrimônio e Almoxarifado	1	FC-02
Coordenador de Operações	1	FC-03
Subcoordenador de Manutenção e Operação do Sistema de Água	1	FC-02
Subcoordenador de Manutenção e Operação do Sistema de Esgoto	1	FC-02
Subcoordenador de Laboratório	1	FC-02

ANEXO VII

Lei n.º 2.114, de 17 de junho de 2019, art. 1º.

PADRÕES VENCIMENTAIS, DE SÍMBOLO “FC” E NUMERAÇÃO DE 01 A 06, COM VALORES CORRESPONDENTES E QUANTIDADES, DAS FUNÇÕES COMISSONADAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

PADRÕES VENCIMENTAIS DAS FUNÇÕES COMISSONADAS, COM LETRAS “FC” E NUMERAÇÃO DE 01 A 06	VALORES		QUANT.
	INTEGRALIDADE (R\$)	60% R\$	
FC-01	1.200,00	720,00	03
FC-02	2.000,00	1.200,00	10
FC-03	2.800,00	1.680,00	02
FC-04	4.800,00	2.880,00	01
FC-05	6.000,00	3.600,00	02
FC-06	8.000,00	-	01

ANEXO VIII

Lei n.º 2.114, de 17 de junho de 2019, art. 1º.

GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR, COORDENADOR E SECRETÁRIO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

NÍVEIS DAS ESCOLAS	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	QUANTIDADES DOS CARGOS	GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
			TITULAR NÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (R\$)	TITULAR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (R\$)
Escola Municipal Nível 1	Diretor	05	2.800,00	1.200,00
	Coordenador	10	1.900,00	1.000,00
	Secretário Escolar	05	1.100,00	600,00
Escola Municipal Nível 2	Diretor	10	2.400,00	1.000,00
	Coordenador	10	1.650,00	750,00
	Secretário Escolar	10	1.100,00	600,00
Escola Municipal Nível 3	Diretor	07	2.100,00	800,00
	Secretário Escolar	07	1.100,00	600,00

ANEXO IX

Lei n.º 2.114, de 17 de junho de 2019, art. 1º.

QUADRO DISCRIMINATIVO DAS FUNÇÕES COMISSONADAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (IMMAB)

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO COMISSONADA	QUANTIDADE	VALOR DO VENCIMENTO (R\$)
Superintendente	FC-03	4.800,00
Assessor Jurídico	FC-02	4.000,00
Assessor Técnico	FC-02	4.000,00
Chefe do Departamento de Administração e Finanças	FC-01	2.400,00
Chefe do Departamento de Educação Ambiental e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	FC-01	2.400,00
Chefe do Departamento de Licenciamento, Controle, Monitoramento e Fiscalização	FC-01	2.400,00

DECRETOS

DECRETO N.º 129, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Declara ponto facultativo na data que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo para o expediente do dia 21 de junho de 2019, nos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Município de Limoeiro do Norte.

Parágrafo único. O ponto facultativo a que se refere o caput deste artigo não se aplica às escolas municipais e aos serviços essenciais da Administração Pública Direta e Indireta, a exemplo dos relacionados às licitações, aos de contabilidade, aos de saúde e aos de Água e Esgoto, que serão mantidos em funcionamento, cabendo aos dirigentes dos órgãos administrativos e das autarquias providenciar as escalas de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 17 de junho de 2019.

José Maria Lucena

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**COMISSÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 06060001/2019PP-SRP**

ABERTURA: 05 de Julho de 2019, às 09h00min. JULGAMENTO: menor preço POR LOTE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC PARA AMPLIAÇÃO DE ADUTORAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA DO SAAE, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE (EXCLUSIVAS À ME E EPP), conforme especificações no TERMO DE REFERENCIA. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia Freitas – Pregoeiro.

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ângela Maria Pereira da Silva,
Presidente.

Washington de Moura Lopes,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Gladis de Lima Bandeira,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Flaubler Lima Honorato,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)